



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	11
Atas de registro de preço - Trimestral	11
Extrato	24
Ratificação	28
Vigilância Sanitária	33
ALTERAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS	33
Poder Legislativo	33
Atos Oficiais	33
Portarias	33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2492 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1554

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.000,00
02	05	02	ENSINO	
	326	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	150.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		150.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
28.039.635-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 3 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2493 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1555

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$852.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				494.000,00
02	01	01	CHEFIA DE GABINETE	
	12	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	25	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	27	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	29	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	38	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	47	09.272.0005.0001.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.000,00
		3.1.90.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 4 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2493 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1555

02	04	01	SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
	55	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA		15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	FUNDEB			
	60	12.361.0007.2008.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		8.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 02 12	
		02	TRANSF. E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
	64	12.365.0007.2010.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		162.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 02 12	
		02	TRANSF. E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
	65	12.365.0007.2010.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		56.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 02 12	
		02	TRANSF. E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
02	05	02	ENSINO			
	69	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		4.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	05	02	ENSINO			
	75	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		86.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	05	02	ENSINO			
	75	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		114.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 5 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2493 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1555

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
155	04.243.0010.2047.0000	3.1.90.11.00	01	110 000	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 0 01 00
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
162	10.301.0011.2050.0000	3.1.90.11.00	01	310 000	PREVENÇÃO À DOENÇAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	210.000,00 F.R.: 0 01 00
164	10.301.0011.2050.0000	3.1.91.13.00	01	310 000	PREVENÇÃO À DOENÇAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO SAÚDE-GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00
176	10.301.0011.2082.0000	3.1.90.11.00	05	301 004	PREVENÇÃO À DOENÇAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.000,00 F.R.: 0 05 81
199	10.304.0011.2086.0000	3.1.90.11.00	05	303 001	PREVENÇÃO À DOENÇAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS	9.000,00 F.R.: 0 05 81
02	08	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
202	15.452.0012.2059.0000	3.1.90.11.00	01	110 000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
213	15.452.0012.2061.0000	3.1.90.11.00	01	110 000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	17.000,00 F.R.: 0 01 00
02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS			
234	26.782.0013.2066.0000	3.1.90.11.00	01	110 000	ESTRADAS VICINAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	21.000,00 F.R.: 0 01 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 6 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2493 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1555

02	10	00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	247	20.606.0019.2069.0000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO	1.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **358.000,00**

Fontes de Recurso		
01	00	345.000,00
05	81	13.000,00

Anulação:

02	05	02	ENSINO		
	71	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	73	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-63.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	103	12.368.0007.2026.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-15.000,00	
		3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 02 12	
		02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200 005	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	166	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	-80.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	167	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	-83.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	169	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	-103.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 7 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2493 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1555

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
193	10.302.0011.2053.0000		PREVENÇÃO À DOENÇAS		-100.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 81
	05		TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 001		MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		

Anulação (-)

-494.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

28.039.635-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 8 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2494 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1556

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	04	01	SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
	57	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		50.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
28.039.635-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 9 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2495 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				7.000,00
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	327	08.244.0003.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
	328	08.244.0003.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	7.000,00
	Fontes de Recurso
	02 00
	7.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
28.039.635-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 10 de 33

DECRETO Nº 2.496, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a inclusão de mais 01 (um) cargo de Enfermeiro e 08 (oito) cargos de PEB I para convocação, conforme classificação nos aprovados no Concurso Público nº 01/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Magda realizou Concurso Público, nos termos do Edital de Concurso n.º 01/2022, de 13 de maio de 2022, destinado ao preenchimento de vários cargos da Estrutura Administrativa desta Prefeitura em diversas funções, de acordo com a Lei Complementar n.º 041, de 02 de abril de 2009, Lei Complementar n.º 109, de 07 de dezembro de 2022, que os criou, e com fulcro nos ditames da Lei Complementar n.º 01, de 31 de maio de 1991 e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que foi realizado Concurso Público Geral n.º 01/2022 para preenchimento de diversos cargos, dentre eles o de Enfermeiro e o de PEB I.

CONSIDERANDO que o número de cargo de enfermeiro e de PEB I previsto e o conseqüente número de candidatos aprovados e convocados não preencheu a atual e real necessidade desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que a economia processual, prevista no artigo 2º, da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o princípio da Impessoalidade e Finalidade a que se refere o caput do artigo 37 da Constituição Federal. E a finalidade que terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que é imperativo a observância ao princípio da razoabilidade e a discricionariedade e motivação dos atos administrativos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica acrescido mais 01 (um) cargo de Enfermeiro e 08 (oito) cargos de PEB I a serem preenchidos, conforme classificação, no Concurso Público n.º 01/2022, realizado em conformidade com a Lei Complementar n.º 041, de 02 de abril de 2009, Lei Complementar n.º 01, de 31 de maio de 1991 e Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Magda, aos 19 de Dezembro de 2022.

Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 11 de 33

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: NOS TERMOS DO EDITAL

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se no Município de Magda, tendo como Pregoeira Oficial a senhora Kelly Regina Mendes Leoncini designada pela Portaria Municipal nº 130 de 11 de junho de 2019, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Portaria Municipal nº 15, de 24 de abril de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito do Município de Magda, o Senhor ALEXANDRE PAIVA BATELLO, resolve registrar os preços para eventual Aquisição de material de enfermagem, conforme estabelecido no anexo I – Termo de referência do edital, que passa a fazer parte desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Material de Enfermagem, nos seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI						
2	020.000.004	AGUA OXIGENADA 10 VOL.1000 ML Marca: FARMAX	LT	20	5,00	100,00
3	020.000.239	AGULHA DESCARTAVEL 13X0,45MM: 26GX1/2" CXA C/100UN Marca: SR	CXA	30	10,43	312,90
4	020.000.154	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55MM: 24GX3/4" CXA C/100UN Marca: SR	CXA	25	10,92	273,00
5	020.000.155	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,70MM: 22GX1" CXA C/100UN Marca: SR	CXA	30	10,90	327,00
6	020.000.166	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,80MM: 21GX1" CXA C/100UN Marca: SR	CXA	40	10,90	436,00
7	020.000.156	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,70MM: 22GX1 1/4" CXA C/ 100UN Marca: SR	CXA	5	11,10	55,50
8	020.000.240	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,20MM: 18GX1 1/2" CXA C/100UN Marca: SR	CXA	50	11,40	570,00
10	020.000.006	ALCOOL 70% 1000 ML Marca: SULMAR	LT	700	6,50	4.550,00
12	020.000.008	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRS Marca: NEVOA	RL	20	12,80	256,00
15	020.000.010	ATADURA DE CREPE 10CM X1,80M 13FIOS Marca: ORTHOCREM	UN.	4020	0,489	1.965,78
16	020.000.011	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M 13FIOS Marca: ORTHOCREM	UN.	2520	0,78	1.965,60
20	020.000.014	BOLSA COLETORA DRENÁVEL DE UMA PEÇA ADULTO P/ COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA Marca: CONVATEC	UN.	210	14,30	3.003,00
25	020.000.337	CAIXA COLETORA PERFUCORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS Marca: DESCARBOX	UN.	100	5,66	566,00
31	020.000.152	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 20G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR ROSA Marca: HARSORIA	UND	100	0,92	92,00
32	020.000.153	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 22G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR AZUL Marca: HARSORIA	UND	300	0,92	276,00
33	020.000.002	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 24G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR AMARELO Marca: HARSORIA	UN.	700	0,99	693,00
36	020.000.280	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML Marca: PROLINK	UN.	50	7,20	360,00
44	020.000.026	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML Marca: MEDIX	UN.	50	4,50	225,00
46	020.000.025	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 80ML Marca: 3B	UN.	2000	0,335	670,00
47	020.000.325	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO NÃO ESTERIL 45X50 PCTE C/ 50UN Marca: WS	PCTE	5	60,00	300,00
51	020.000.030	CURATIVO ADESIVO ABSORVENTE NÃO ESTÉRIL CXA C/500UN Marca: PROINLAB	CXA	20000	0,02	400,00
61	020.000.168	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 Marca: DESCARPACK	UND	400	0,28	112,00

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 12 de 33



MUNICÍPIO DE MAGDA

62	020.000.032	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 Marca: DESCARPAC	UN.	700	0,28	196,00
63	020.000.033	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 Marca: DESCARPAC	UN.	200	0,28	56,00
69	020.000.039	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Marca: GLOMED	UN.	2000	1,12	2.240,00
74	020.000.043	ESPARADRAPO GRANDE 10CM X 4,5MT Marca: CIEX	UN.	200	8,37	1.674,00
94	020.000.257	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML Marca: BIOBASE	UN.	1200	0,99	1.188,00
98	020.000.059	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% LIQUIDO 1000ML Marca: PROLINK	FR	20	2,90	58,00
107	020.000.064	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 DESCARTÁVEL Marca: DESCARPAC	PAR	400	1,84	736,00
108	020.000.066	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0 DESCARTÁVEL Marca: DESCARPAC	PAR	40	1,84	73,60
109	020.000.067	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.5 DESCARTÁVEL Marca: DESCARPAC	PAR	30	1,84	55,20
110	020.000.182	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO G CX C/100UN Marca: MEDIX	CXA	70	31,30	2.191,00
111	020.000.183	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO M CX C/100UN Marca: MEDIX	CXA	250	31,30	7.825,00
112	020.000.068	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO P CX C/100UN Marca: MEDIX	CXA	200	31,30	6.260,00
113	020.000.184	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO PP CX C/100UN Marca: MEDIX	CXA	200	31,30	6.260,00
124	020.000.073	MICROPORE MÉDIO 50MM X 10M Marca: CIEX	UN.	450	4,23	1.903,50
125	020.000.074	MICROPORE PEQUENO 25MM X 10M Marca: CIEX	UN.	100	2,22	222,00
131	020.000.076	PAPEL LENÇOL 50CM X 50M Marca: ABN	RL	50	6,80	340,00
142	020.000.264	SERINGA 01 ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA Marca: SR	UN.	500	0,21	105,00
143	020.000.265	SERINGA 03 ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA Marca: SR	UN.	3000	0,20	600,00
144	020.000.080	SERINGA 05 ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA Marca: SR	UN.	2500	0,20	500,00
145	020.000.081	SERINGA 10 ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA Marca: SR	UN.	3000	0,41	1.230,00
146	020.000.078	SERINGA 1ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 8 X 0,3MM Marca: TKL	UN.	20000	0,34	6.800,00
147	020.000.082	SERINGA 20 ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA Marca: SR	UN.	1500	0,57	855,00
148	020.000.321	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 Marca: BIOSANI	UN.	5000	0,51	2.550,00
149	020.000.330	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 Marca: BIOSANI	UN.	3000	0,54	1.620,00
164	020.000.091	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 Marca: BIOBASE	UN.	100	0,69	69,00
165	020.000.092	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 Marca: BIOBASE	UN.	100	0,72	72,00
Total do Proponente						
63.188,08						

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	020.000.158	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS C/ 10UN Marca: ANADONA	PCTE	100	48,636	4.863,60
24	020.000.242	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 07 LTS Marca: GRANDESC	UN.	100	4,93	493,00
34	020.000.313	CLOREXIDINA 0,5% - SOLUÇÃO ALCOÓLICA Marca: VICPHARMA	LT	5	14,532	72,66
45	020.000.024	COLETOR UNIVERSAL FOSCO DESCARTÁVEL 80ML Marca: 3B	UN.	500	0,353	176,50
48	020.000.027	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM ESTERIL PCTE C/10UN Marca: AMERICA	PCTE	10000	0,49	4.900,00
55	020.000.281	DESINFETANTE DISINCRUSTANTE EM PÓ Marca: ICARAI	KG	2	85,00	170,00
70	020.000.041	EQUIPO MACROGOTAS MULTIVIAS COM CONECTOR FEMEA LUER LOK Marca: DESCARPAC	UN.	200	1,45	290,00
76	020.000.170	ESPATULA DE AYRE PARA COLETA DE COLPOCITOLOGIA Marca: ESTILO	UND	300	0,14	42,00
77	020.000.171	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE Marca: VAGISPEC	UND	20	1,43	28,60
78	020.000.045	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO Marca: VAGISPEC	UN.	100	1,287	128,70
79	020.000.044	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO Marca: VAGISPEC	UN.	250	1,22	305,00
88	020.000.256	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M Marca: CIEX	UN.	10	4,01	40,10
91	020.000.284	FIXADOR DE SONDAS E CATETERES NASAIS ADULTO - USO UNICO Marca: 3M	UN.	100	7,25	725,00
92	020.000.148	FORMALINA 10% FR 1000ML Marca: INDALABOR	FR	3	36,36	109,08
104	020.000.063	LANCETA ESTÉRIL 28G 0,36MM Marca: BIOMASS	UN.	5000	0,03	150,00
106	020.000.289	LENÇOL DE TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PCTE C/ 10UN Marca: ANADONA	PCTE	100	18,60	1.860,00
114	020.000.212	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G NÃO ESTERIL CXA C/100UN Marca: LATEXBR	CXA	30	33,00	990,00
115	020.000.290	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL SEM PÓ TAM. P NÃO ESTERIL CXA C/100UN Marca: MEDIX	CXA	30	83,73	2.511,90
118	020.000.069	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO Marca: HUDSON	UN.	20	22,61	452,20
119	020.000.070	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL Marca: HUDSON	UN.	10	22,61	226,10
128	020.000.075	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CM X 100M Marca: HOSPFLX	RL	5	78,00	390,00
132	020.000.190	PAPEL PARA ECG QUADRICULADO TIPO CARDIACO Marca: DIXTAL	UND	1000	0,50	500,00
137	020.000.396	POVEDINE TÓPICO 10% - FRASCO 1000 ML Marca: VICPHARMA	FR	5	35,00	175,00
138	020.000.388	FRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO Marca: RESGATESP	UN.	2	420,00	840,00
140	020.000.343	PROTETOR FACIAL EM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR (EPI) Marca: FACE SHIELD	UN.	30	103,64	3.109,20

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 13 de 33



MUNICÍPIO DE MAGDA

185	020.000.274	TIRAS PARA UROANÁLISE - FRASCO C/ 150 TIRAS Marca: CRAL	CXA	3	133,65	400,95
206	020.000.118	TUBO VACUTEINER 10ML AMARELO DESCARTÁVEL Marca: LABOR	UN.	100	1,40	140,00
208	020.000.119	TUBO VACUTEINER 5ML CINZA DESCARTÁVEL Marca: LABOR	UN.	500	0,82	410,00
209	020.000.120	TUBO VACUTEINER 5ML ROXO DESCARTÁVEL Marca: LABOR	UN.	1100	0,70	770,00
210	020.000.317	TUBO VACUTEINER AZUL 3,5 ML DESCARTÁVEL Marca: LABOR	UN.	400	1,03	412,00
215	020.000.122	VASELINA LIQUIDA 1000ML Marca: VICPHARMA	FR	1	44,00	44,00
Total do Proponente						25.725,59

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA						
21	020.000.161	BOLSA COLETORA DRENÁVEL DE UMA PEÇA INFANTIL P/ COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA Marca: CONVATEC	UN.	60	34,20	2.052,00
53	020.000.249	CURATIVO HIDROCOLÓIDE Marca: CONVATEC	CXA	10	38,50	385,00
54	020.000.397	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO GL 5 LT Marca: PROFILÁTICA	UN.	5	1.800,00	9.000,00
97	020.000.285	HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO Marca: CONVATEC	UN.	30	72,50	2.175,00
135	020.000.291	PASTA HIDROATIVA P/ CURATIVOS Marca: CONVATEC	UN.	50	88,00	4.400,00
Total do Proponente						18.012,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI						
11	020.000.007	ALCOOL EM GEL 5000 ML Marca: POLYMIX	GL	30	42,90	1.287,00
116	020.000.220	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL ESTÉRIL CXA C/ 100 UN Marca: TALGE	CXA	600	3,50	2.100,00
Total do Proponente						3.387,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CIRURGICA SOUZA RIO PRETO - EIRELI						
26	020.000.015	CANETA PILOT 0,5 PARA ECG Marca: PILOT	UN.	5	34,49	172,45
84	020.000.047	FIO DE SUTURA DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Nº 3-0 C/AGULHA Marca: TECHNOFIO	UN.	24	1,74	41,76
85	020.000.048	FIO DE SUTURA DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Nº 4-0 C/AGULHA Marca: TECHNOFIO	UN.	24	1,74	41,76
86	020.000.049	FIO DE SUTURA DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Nº 5-0 C/AGULHA Marca: TECHNOFIO	UN.	24	1,84	44,16
87	020.000.050	FIO DE SUTURA DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Nº 6-0 C/AGULHA Marca: TECHNOFIO	UN.	24	1,87	44,88
96	020.000.058	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5KG Marca: PROLINK	GL	5	8,41	42,05
117	020.000.395	MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM ZÍPER, MANGA LONGA, COM CAPUZ, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS Marca: PROTDESC	UN.	50	38,29	1.914,50
126	020.000.145	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO Marca: ANNU	UN.	5	84,00	420,00
133	020.000.334	PÁS DE CHOQUE PARA DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) ADULTO Marca: INSTRAMED	UN.	4	885,49	3.541,96
134	020.000.335	PÁS DE CHOQUE PARA DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) INFANTIL Marca: INSTRAMED	UN.	4	885,49	3.541,96
178	020.000.341	SWAB DE RAYON COM HASTE DE PLÁSTICO ESTÉRIL	UN.	3600	0,46	1.656,00
181	020.000.342	TESOURA IRIS RETA 11,5CM AÇO INÓX Marca: COOPERFLEX	UN.	5	18,52	92,60
187	020.000.327	TRAVESEIRO DE ESPUMA REVESTIDO DE COURVIM 40X60CM Marca: TERRAFLEX	UN.	15	73,85	1.107,75
204	020.000.340	TUBO FALCON COM GRADUAÇÃO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 15ML Marca: GLOBAL	UN.	1200	1,30	1.560,00
205	020.000.324	TUBO FALCON COM GRADUAÇÃO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 50ML Marca: GLOBAL	UN.	500	1,48	740,00
207	020.000.121	TUBO VACUTEINER 10ML VERMELHO DESCARTÁVEL Marca: DHR	UN.	1500	0,82	1.230,00
214	020.000.312	VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ FLUXÔMETRO Marca: PROTEC	UN.	2	391,75	783,50
Total do Proponente						16.975,33

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
QUARTILE DISTR. DE PROD. MEDICOS LTDA - ME						
136	020.000.336	POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA - PHMB Marca: DBS/PIELSANA	FR	20	99,50	1.990,00

Município de Magda
 Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
 Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
 CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 14 de 33



MUNICÍPIO DE MAGDA

Total do Proponente

1.990,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CIRURGICA UNIÃO LTDA						
9	020.000.210	AGULHA DESCARTÁVEL P/ COLETA DE SANGUE A VACUO 25X0,80MM: 21GX1" CXA C/100UN Marca: UNIQMED	CXA	10	35,00	350,00
14	020.000.009	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO Marca: TAYLOR	UN.	50	3,37	168,50
17	020.000.013	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5,00MT Marca: MEDI HUSE	RL	30	4,79	143,70
23	020.000.241	CADARÇO SARJADO BRANCO 10MMX10M (CORDONÊ) Marca: SONI	RL	3	5,80	17,40
27	020.000.016	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL Marca: HEALTH CAT	UN.	150	0,91	136,50
28	020.000.238	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 14G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR LARANJA Marca: HEALTH CAT	UN.	15	1,23	18,45
29	020.000.150	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 16G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR CINZA Marca: HEALTH CAT	UND	10	0,93	9,30
30	020.000.151	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, RADIOPACO, CALIBRE 18G - ESTERIL, DESCARTAVEL E NA COR VERDE Marca: HEALTH CAT	UND	20	0,93	18,60
35	020.000.017	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML Marca: RIOQUIMICA	LT	15	23,10	346,50
37	020.000.022	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EXTRA GRANDE (EG) Marca: RESGATE SP	UN.	20	10,63	212,60
38	020.000.018	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EXTRA PEQUENO (EP) Marca: RESGATE SP	UN.	10	10,63	106,30
39	020.000.021	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GRANDE (G) Marca: RESGATE SP	UN.	10	10,63	106,30
40	020.000.020	COLAR CERVICAL PARA RESGATE MÉDIO (M) Marca: RESGATE SP	UN.	10	10,63	106,30
41	020.000.019	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PEQUENO (P) Marca: RESGATE SP	UN.	10	10,63	106,30
49	020.000.028	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA COM CHUMAÇO 10X15CM Marca: MEDI HUSE	UN.	500	1,06	530,00
50	020.000.029	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA COM CHUMAÇO 15X28CM Marca: MEDI HUSE	UN.	750	1,20	900,00
52	020.000.333	CURATIVO ANTIMICROBIANO Marca: EXUFIBER AG	UN.	50	120,00	6.000,00
57	020.000.253	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA "URIPEM" N.7 Marca: MADEITEX	UN.	2	1,66	3,32
58	020.000.250	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA "URIPEN" N.4 Marca: MADEITEX	UN.	2	1,31	2,62
59	020.000.251	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA "URIPEN" N.5 Marca: MADEITEX	UN.	2	1,31	2,62
60	020.000.252	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA "URIPEN" N.6 Marca: MADEITEX	UN.	2	1,31	2,62
66	020.000.038	ELETRODO CARDIOLÓGICO ADULTO ESPUMA Marca: MAXICOR	UN.	2000	0,35	700,00
67	020.000.180	ELETRODO CARDIOLÓGICO INFANTIL ESPUMA Marca: VITALCOR	UND	200	0,38	76,00
68	020.000.137	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL C/ CONECTOR ESCALONADO	UN.	1000	1,30	1.300,00
71	020.000.040	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL Marca: MEDSONDA	UN.	10	1,80	18,00
72	020.000.042	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL Marca: DESCARPAC	UN.	1000	1,25	1.250,00
73	020.000.255	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ COLETA DE COLPOCITOLOGIA Marca: KOLPLAST	UN.	300	0,24	72,00
75	020.000.169	ESPARADRAPO MÉDIO 5CM X 4,5MT Marca: CIEX	UND	50	8,14	407,00
81	020.000.051	FILTRO SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPS50) FRASCO COM 200 ML Marca: PROSUN	FR	125	23,80	2.975,00
82	020.000.172	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES ABSORVIVEL ESTERIL Nº 0 C/AGULHA Marca: SHALON	UN.	24	4,28	102,72
83	020.000.173	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES ABSORVIVEL ESTERIL Nº 3-0 C/AGULHA Marca: SHALON	UN.	24	4,28	102,72
89	020.000.391	FITA CREPE 19 MMX50 MT Marca: MASTERFIX	UN.	100	3,70	370,00
90	020.000.052	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML Marca: KOLPLAST	FR	5	9,50	47,50
99	020.000.060	INDICADOR BIOLÓGICO PARA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO 1262B Marca: 2I	UN.	100	4,90	490,00
100	020.000.177	INTEGRADOR QUIMICO, ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CXA C/100UN Marca: MAXXIMED	CXA	1	292,10	292,10
101	020.000.287	KIT DE CINTO DE IMOBILIZAÇÃO P/ PRANCHA DE RESGATE Marca: RESGATE SP	KIT	15	23,19	347,85
102	020.000.392	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA Marca: EXACTA	UN.	300	0,16	48,00
103	020.000.061	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 COM 100 UN. Marca: BIOMASS	CXA	5	28,75	143,75
105	020.000.288	LANTERNA CLINICA Marca: MISSOURI	UN.	5	28,75	143,75
121	020.000.339	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95 PFF2 Marca: DELTAPLUS	UN.	3000	1,93	5.790,00
122	020.000.185	MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELASTICO CXA C/50UN Marca: MEDI HUSE	CXA	2000	7,50	15.000,00
127	020.000.329	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL Marca: CONVATEC	UN.	5	193,85	969,25
129	020.000.188	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 150 X 250 MM Marca: HOSPFLEX	UND	400	0,30	120,00
139	020.000.344	PROPÉ DESCARTÁVEL EM TNT PCTE C/ 100UN Marca: SOCC	UN.	50	12,55	627,50
150	020.000.083	SONDA NASOENTERAL ENTRADA EM Y Nº 08 Marca: SOLUMED	UN.	2	9,18	18,36
151	020.000.084	SONDA NASOENTERAL ENTRADA EM Y Nº 10 Marca: SOLUMED	UN.	2	9,18	18,36
152	020.000.085	SONDA NASOENTERAL ENTRADA EM Y Nº 12 Marca: SOLUMED	UN.	10	9,18	91,80

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 15 de 33



MUNICÍPIO DE MAGDA

169	020.000.198	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 04 Marca: CIRUTTI	UN.	2	3,75	7,50
170	020.000.199	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 06 Marca: CIRUTTI	UN.	2	3,75	7,50
171	020.000.200	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 08 Marca: CIRUTTI	UN.	3	4,50	13,50
172	020.000.201	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 10 Marca: CIRUTTI	UN.	3	4,50	13,50
173	020.000.202	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 12 Marca: CIRUTTI	UN.	10	3,60	36,00
174	020.000.096	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 14 Marca: CIRUTTI	UN.	10	3,60	36,00
175	020.000.097	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 16 Marca: CIRUTTI	UN.	40	3,60	144,00
176	020.000.098	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 18 Marca: CIRUTTI	UN.	40	3,60	144,00
177	020.000.203	SONDA URETRAL DE FOLLEY 2 VIAS Nº 20 Marca: CIRUTTI	UN.	10	3,60	36,00
179	020.000.214	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Marca: INCOTERM	UN.	10	17,50	175,00
182	020.000.107	TESTE PARA HCG NA URINA CX COM 50 TIRAS Marca: BIOCON	CXA	3	58,00	174,00
183	020.000.393	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS DO COVID-19 IGG E IGM Marca: MEDTEST	UN.	300	14,63	4.389,00
184	020.000.394	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS DOS ANTÍGENOS DO COVID-19 Marca: MEDTEST	UN.	1000	18,63	18.630,00
186	005.000.204	TOUCA EM TNT DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA PCTE C/ 100UN	PCTE	200	10,00	2.000,00
189	020.000.204	TUBO DE SILICONE N.204 PARA OXIGENIO Marca: TAYLOR	MTS.	15	28,71	430,65
190	020.000.205	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 10,0MM Marca: CIRUTTI	UND	5	5,51	27,55
191	020.000.108	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5MM Marca: CIRUTTI	UN.	2	5,51	11,02
192	020.000.109	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0MM Marca: CIRUTTI	UN.	2	5,51	11,02
193	020.000.110	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5MM	UN.	2	5,51	11,02
194	020.000.111	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0MM Marca: CIRUTTI	UN.	2	5,51	11,02
195	020.000.112	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5MM Marca: CIRUTTI	UN.	2	5,51	11,02
196	020.000.113	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0MM Marca: CIRUTTI	UN.	3	5,51	16,53
197	020.000.114	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5MM Marca: CIRUTTI	UN.	3	5,51	16,53
198	020.000.206	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0MM Marca: CIRUTTI	UND	3	5,51	16,53
199	020.000.115	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5MM Marca: CIRUTTI	UN.	3	5,51	16,53
200	020.000.116	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0MM Marca: CIRUTTI	UN.	5	5,51	27,55
201	020.000.117	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5MM Marca: CIRUTTI	UN.	5	5,51	27,55
202	020.000.207	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0MM Marca: CIRUTTI	UND	5	5,51	27,55
203	020.000.208	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,5MM Marca: CIRUTTI	UND	5	5,51	27,55
211	020.000.311	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML Marca: PROTEC	UN.	10	19,30	193,00
Total do Proponente						67.498,21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Magda não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 16 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Magda, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.2 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico para registro de preços nº 01/2021.

3.3 – Para cada objeto de que trata esta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 01/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 – O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico para registro de preços nº 01/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de acordo com o item 11.6 do presente edital.

4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 – O fornecimento dos objetos será realizado pelo próprio fornecedor, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 01/2021.

4.4 – Os objetos licitados deverão ser fornecidos parceladamente, conforme os critérios da Administração (Ordem de Fornecimento), durante o prazo de vigência contratual.

4.5 – A Contratada só poderá fornecer os objetos em posse da requisição ou pedido

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 17 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

encaminhado pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 – Convocação para assinatura do Contrato;

5.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

6.4 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

6.5 – **O contratante reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento de nota fiscal/fatura que não estiver acompanhada da requisição ou pedido emitido pelo Município.**

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 18 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à contratada não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 19 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Magda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) Recusar-se a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) Não manter a proposta após a homologação;
- f) Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) Fraudar a execução do contrato;
- j) Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 20 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Magda poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 21 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO, EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA E FISCALIZAÇÃO.

11.1 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Prefeitura do Município de Magda.

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 22 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

11.2 – Fica nomeado como fiscal deste contrato o Diretor Supervisor de Saúde do Município, o Senhor Ivan José Peria, RG: 28.941.767-3 SSP (SP) e CPF: 217.440.818-08.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Distrital da Comarca de Nhandeara/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Magda, 10 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
CONTRATANTE
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL

CIRÚRGICA OLÍMPIO - EIRELI
CONTRATADA – CNPJ 01.140.868/0001-50
DENILSON OLÍMPIO
PROPRIETÁRIO

PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP
CONTRATADA – CNPJ 14.504.853/0001-75
JEANDERSON ZANINI DOS PASSOS
PROPRIETÁRIO

SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
CONTRATADA – CNPJ 59.225.268/0001-74
ELLEN KARINA MASSI VILELA
SÓCIA-PROPRIETÁRIA

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 23 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

RT DISTRIBUIDORA EIRELI
CONTRATADA – CNPJ 23.680.765/0001-15
RICARDO LUIS TALARICO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO - EIRELI
CONTRATADA – CNPJ 26.756.192/0001-54
ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
PROPRIETÁRIO

QUARTILE DIST. DE PROD. MÉDICOS LTDA-ME
CONTRATADA – CNPJ 15.728.761/0001-31
MARCOS ROGÉRIO GOUVEIA
PROPRIETÁRIO

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
CONTRATADA – CNPJ 04.063.331/0001-21
SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR
SÓCIO-GERENTE

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 24 de 33

Extrato



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	141/2022
Processo nº	123/2022
Dispensa nº	48/2022
Objeto	Contratação de show artístico musical da dupla Lucas & Thiago para o réveillon 2022/2023, a ser realizada na Praça Pública do Município de Magda - SP.
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	THIAGO AZEVEDO MARTINS 33491945836
Vigência	Até dia 30/06/2022.
Valor Global	R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Assinatura	16 de dezembro de 2022

Magda (SP), 16 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 25 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	144/2022
Processo nº	124/2022
Dispensa nº	49/2022
Objeto	Contratação de show artístico musical da band Markinho Sema para o réveillon 2022/2023, a ser realizada na Praça Pública do Município de Magda - SP.
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	MARCO ANTONIO AUGUSTO 26950295863
Vigência	Até dia 30/06/2022.
Valor Global	R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Assinatura	16 de dezembro de 2022

Magda (SP), 16 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 26 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	140/2022
Processo nº	122/2022
Dispensa por Inexigibilidade nº	08/2022
Objeto	Contratação de show em comemoração ao Réveillon 2022/2023 a realizar-se em praça pública no município Praça de Magda (SP).
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	BRUNO BORGES MARCONI 37626521803
Vigência	Até dia 30/06/2023.
Valor Global	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
Assinatura	16 de dezembro de 2022

Magda (SP), 16 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 27 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	143/2022
Processo nº	121/2022
Dispensa nº	47/2022
Objeto	Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico em praça pública no município Praça de Magda (SP) no dia 31/12/2022.
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA16505537813
Vigência	Até dia 31/12/2022.
Valor Global	R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
Assinatura	16 de dezembro de 2022

Magda (SP), 16 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 28 de 33

Ratificação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (RATIFICAÇÃO)

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda,
Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

D
E
C
L
A
R

A inexigível a licitação com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Decreto 9.412/18, nos termos do Processo nº122/2022, para contratação da empresa **BRUNO BORGES MARCONI 37626521803**, inscrita no CNPJ nº 32.147.583/0001-74, Rua Guaporé, 2232, Bairro San Remo, na cidade de Votuporanga – SP, CEP 15502-050, visando à apresentação artística da **"DUPLA BRUNO E ED CARLOS"**, no dia 01 de janeiro de 2023, em comemoração réveillon 2022/ 2023, no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

Magda (SP), 16 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 29 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP

Referente: Processo nº 122/2022.

Contratação de SHOW ARTÍSTICO em comemoração ao Réveillon 2022/2023.

Acolho a manifestação do Parecer da Procuradoria Municipal, com fundamento nos artigos 25, caput, inciso III, 26 e seguintes, da Lei 8.666/1993, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **BRUNO BORGES MARCONI 37626521803**, inscrita no CNPJ nº 32.147.583/0001-74, com sede na Rua Guaporé, 2232, Bairro San Remo, na cidade de Votuporanga - SP, CEP 15502-050, para contratação de show em comemoração ao Réveillon 2022/2023, no montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Magda/SP, 16 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 30 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP

Referente: Processo nº 123/2022.

Contratação de show artístico para réveillon
2022/2023.

Acolho a manifestação do Parecer da Procuradoria Municipal, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **THIAGO AZEVEDO MARTINS 33491945836**, inscrita no CNPJ nº 44.824.737/0001-02, com sede na Rua Lidai Benini, 2569, Chácara Aviação, na cidade Votuporanga - SP, CEP 15.502-272, para contratação de show artístico para réveillon 2022/2023, **no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Magda/SP, 16 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 31 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP

Referente: Processo nº 124/2022.

Contratação de show artístico para réveillon
2022/2023.

Acolho a manifestação do Parecer da Procuradoria Municipal, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **MARCO ANTONIO AUGUSTO 26950295863**, inscrita no CNPJ nº 32.077.697/0001-95, com sede na Rua Olga Loti Camargo, 2751, Jardim Santos Dumont, na cidade Votuporanga - SP, CEP 15.501-280, para contratação de show artístico para réveillon 2022/2023, **no montante de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

Magda/SP, 16 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 32 de 33



MUNICÍPIO DE
MAGDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP

Referente: Processo nº 121/2022.

Aquisição de fogos de artifício para comemorações ao réveillon 2022/2023 do Município de Magda (SP).

Acolho a manifestação do Parecer da Procuradoria Municipal, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 30.518.224/0001-50, com sede na Rua 2a R Jose Giacarelli, 08, Bairro Estância Alves, na cidade Cedral - SP, CEP 15.895-000, para Aquisição de fogos de artifício para comemorações ao réveillon 2022/2023 do Município de Magda (SP), **no montante de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).**

Magda/SP, 16 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 33 de 33

Vigilância Sanitária

ALTERAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS

Visa de Magda

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à protocolo: 062/22 Data de protocolo: 19/12/2022

CEVS: 352830401-863-000002-1-3

Data de Validade: 17/10/2023

Razão Social: Prefeitura Municipal de Magda- Centro de Saúde III - Dispensário de Medicamentos

CNPJ/CPF: 45.660.628/0001-51

Endereço: Rua Manoel Franco Júnior, 522, Centro

Município: Magda CEP: 15310-000 UF: SP

Responsável Legal: Ivan José Peria CPF: 217.440.818-08

Responsável Técnico: Aline Fernandes Garcia CPF: 219.511.068-65

Responsável Técnico Substituto: Larissa dos Santos Lojúdice CPF: 216.461.918-89

Responsável Técnico Substituto: Paula Andréia Soares CPF: 337.025.458-16

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere a alteração de dados cadastrais do Estabelecimento.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

MAGDA, segunda-feira, 19 de dezembro de 2022.

Giovanna Guidoni Nossa Fredrerich

Chefe da Vigilância Sanitária

01/07/2022.

Art. 2º Fica concedido também o abono pecuniário de férias de 1/3 (um terço), previsto no artigo 52 da Lei Complementar nº 47, de 12 de março de 2010.

Art. 3º O período de gozo será entre os dias 09/01/2023 a 20/01/2023, e o restante, ou seja, 08 (oito) dias serão usufruídos em data futura a ser definida em consenso com a Presidência.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10, de 2022.

Câmara Municipal de Magda, 19 de dezembro de 2022.

Victor Hugo Tardioli Costa

Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12, DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor Márcio Leandro Teixeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares, nos termos da Lei Complementar nº 47, de 12 de março de 2010, ao servidor público municipal **Márcio Leandro Teixeira**, portador do RG nº 28.902.960-0, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Financeiro, lotado na Câmara Municipal de Magda, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9fa4-3deb-da6d-d5a5

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 917, ano V, veiculado em 20 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por KELLY REGINA MENDES LEONCINI (CPF ***427851**) em 20/12/2022 às 07:20:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9fa4-3deb-da6d-d5a5>